

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

Modalidade Produto

Data Limite para as candidaturas: 25 de maio de 2023

I. TÍTULO DO PROJETO

Fomento de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia Legal brasileira.

II. CONTRATANTE

Instituto Amazônia+21.

III. CONTEXTO

O Instituto Amazônia+21 é uma organização da sociedade civil de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Ação Pró-Amazônia, associação formada por nove federações das indústrias dos estados da Amazônia Legal, para promover negócios sustentáveis na região e contribuir para o seu desenvolvimento econômico sustentável. Tem como missão apoiar a criação de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, bem como fortalecer empreendimentos existentes e aqueles que venham a se estabelecer na região, dialogando com as demandas locais, o potencial econômico da região e a agenda ESG.

Para além da Missão, Visão e Valores, disponíveis no site, as macroestratégias do Instituto para os anos entre 2021 e 2030 são:

- Fortalecer e promover negócios sustentáveis na Amazônia Legal Brasileira, a partir do fortalecimento dos negócios existentes e de oportunidades de novos empreendimentos, identificados com parcerias chave e em modelos e práticas compartilháveis e escaláveis.
- Estruturar atração de investimentos e inovação em sistemas financeiros para produtos e serviços, voltados a agenda climática, bioeconomia e negócios verdes;
- Promover espaço permanente de diálogo e engajamento sobre negócios sustentáveis, cultura, investimentos privados e públicos, CT&I e proteção plena do bioma amazônico, com articulação e colaboração com Governos, Setor Produtivo, Academia, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Fomento e;
- Amplificar a disseminação de conhecimento, de melhores práticas e a comunicação de resultados e iniciativas com transparência e compromisso com todos os públicos.

O foco de atuação do Instituto Amazônia+21 são os negócios sustentáveis, especialmente os relacionados a bioeconomia sustentável. Estudos

desenvolvidos e publicados, incluindo aqueles realizados pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), têm apontado a agenda de bioeconomia sustentável como um importante vetor de desenvolvimento para o país. Isso porque ela pode aliar a vocação do Brasil em função de sua rica biodiversidade e histórica trajetória no agronegócio e em biocombustíveis, com a conservação e promoção de um desenvolvimento sustentável e uma economia de baixo carbono para o Brasil e o mundo (CGEE, 2020; CNI, 2020). Nesse contexto, a Comunidade Econômica Europeia se destaca por ter definido a bioeconomia circular como uma plataforma estratégica relevante para a transição econômica dos próximos 30 anos. Essa plataforma tecnológica também tem sido defendida como estratégica para a Amazônia, por várias entidades e planos, que buscam aliar a conservação e a vocação da região dentro de modelos de bioeconomia e sociobioeconomia próprios do país (Amazônia 2030, 2021; CBCFA, 2021; CNI, 2020).

Para que essa transformação aconteça efetivamente no território da Amazônia Legal, o Instituto Amazônia+21 planeja atuar em uma agenda de grande relevância, ainda não realizada por outras entidades e frentes de atuação, buscando liderar um movimento de impacto do setor empresarial, com mobilização, investimentos e iniciativas adaptadas às necessidades e realidade de uma nova economia de inclusão, baseada em uma plataforma de bioeconomia sustentável, promotora da conservação e da inovação tecnológica para a Amazônia Legal.

Essa plataforma se materializa em frentes temáticas. Como centralidade, uma agenda de Relacionamento Institucional e Comunicação, em função do papel de integrar as demais frentes dando voz aos membros e parceiros e na articulação multistakeholder, espalhando para a gestão do conhecimento, que orienta a escolha de focos estratégicos e territórios prioritários e a consequente agenda de desenvolvimento territorial para atuação local, direcionando as estratégias prioritárias dos programas Negócios Sustentáveis e Fortalecimento de Capacidades.

No ano de 2022, no escopo do Programa Novos Negócios Sustentáveis, o Instituto Amazônia+21 iniciou uma articulação institucional com o SEBRAE, Serviço Nacional de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, resultando, já em 2023, na celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 12, cujo objetivo é constituir e implementar arcabouço estratégico, técnico e operacional dedicado para originação e fortalecimento de negócios inovadores rurais, urbanos e florestais que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. A centralidade deste Termo de Referência é este Convênio, cujo prazo de vigência é de 36 meses e o início de sua implementação está programado para o dia 1 de junho de 2023.

O arcabouço de estratégias, atividades e ações do Convênio em questão baseia-se no exitoso programa Inova Amazônia, do SEBRAE, que pode ser consultado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia>.

Posto, apresenta-se nos próximos capítulo o escopo da contratação.

IV. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria técnica especializada para dar suporte técnico na coordenação geral de convênios, projetos e planos de trabalho, notadamente em processos de planejamento, implementação de atividades e ações, mapeamento e engajamento de partes interessadas, monitoramento, avaliação, prestação de contas e lições aprendidas.

V. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Esta contratação de consultoria técnica especializada para dar suporte técnico na coordenação geral de convênios, projetos e planos de trabalho do Instituto Amazônia+21 compreenderá: a) desenhar planos de trabalho; b) implementar atividades e ações; c) assegurar alcance dos objetivos, resultados e produtos; d) produzir conhecimento; e) realizar mapeamento e engajamento de diversas partes interessadas (stakeholders); f) ofertar e articular redes de assistência técnica ao público-alvo; g) acompanhar ações de comunicação, monitoramento, avaliação, prestação de contas e lições aprendidas (MEAL); h) assessorar processos de mobilização de recursos e formalização de parcerias e; i) dar suporte geral ao administrativo – financeiro nas contratações e prestações de contas.

Para a plena execução das atividades acima descritas, o Instituto Amazônia+21 realizará ações constantes de capacitação, presencialmente e/ou à distância, tendo como primeira atividade, já nos 10 primeiros dias de vigência do contrato, a capacitação no plano de trabalho resultante do Convênio firmado com o SEBRAE.

VI. PRODUTOS

As entregas consistirão em 12 (doze) produtos, sendo um por mês, apresentados por meio de relatórios físicos e planilha tipo *time sheet* com descrição detalhada das atividades e ações realizadas à luz dos planos de trabalho elaborados pelo Instituto Amazônia+21.

VII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução dos planos de trabalho se dará por meio da realização de reuniões presenciais e à distância. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o desenvolvimento do produto, submetendo-o às análises e considerações por parte do Instituto Amazônia+21. A qualquer momento, o Instituto Amazônia+21 e/ou seus parceiros poderão convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (obrigatórias)

- Profissional com, no mínimo, mestrado na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas;
- Mínimo de 10 anos com gestão de projetos e parcerias;
- Conhecimento consistente e generalista em ESG, Sustentabilidade, Inovação e Amazônia, com predominância de conhecimento nos temas relacionados ao papel do setor privado nessas agendas;
- Capacidade de realizar, coordenar e sistematizar conhecimentos advindos de pesquisas de fontes primárias e secundárias, eventos, reuniões, rodas de diálogo, círculos de decisão e grupos de trabalho.
- Inglês fluente (indispensável).

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

- Mestrado (no mínimo) em Sustentabilidade, ESG, Desenvolvimento Sustentável, Inovação, Políticas Públicas e afins;
- Experiência no setor privado, especialmente o industrial;
- Vivência em ecossistemas de inovação;
- Conhecimento das dinâmicas de captação de recursos de diferentes fontes.

IX. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.

X. VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) brutos, equivalentes ao máximo de 1440 horas de consultoria, pagos parcelados mediante emissão de NF e envio de relatório do tipo *time sheet*.

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO / HONORÁRIOS

PRODUTO	DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	VALOR
1	D+30	Até R\$ 12.000,00
2	D+60	Até R\$ 12.000,00
3 ao 12	A cada 30 dias	Até R\$ 12.000,00
Total		Até R\$ 144.000,00

Obs.: Para a execução de cada produto previsto são estimadas até 30 horas semanais (6 horas por dia). Há reembolsos de despesas com passagens aéreas, hospedagem, traslados e alimentação quando em deslocamento para São Paulo – Capital ou estados da Amazônia Legal (estão previstas diversas viagens, portanto, há a necessidade de disponibilidade).

XII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo Gestor responsável.

XIII. LOCAL DE TRABALHO

- Híbrido, com local físico na cidade de São Paulo – SP e em cada um dos nove estados da Amazônia Legal. Assim, o consultor realizará as atividades e ações em *home office*, em São Paulo – SP (previsto 5 dias em SP a cada mês) ou em outras cidades.

XIV. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os interessados na presente seleção deverão encaminhar o Curriculum Vitae / Portfólio de Projetos aos cuidados do Instituto Amazônia+21 no seguinte e-mail:

- contato@institutoamazonia21.org.br

As candidaturas recebidas serão avaliadas pela equipe do Instituto Amazônia+21. Somente serão entrevistados os (as) candidatos (as) que sejam considerados (as) habilitados (as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos (obrigatórios). O (A) candidato (a) que não atender aos 5 requisitos obrigatórios constantes do item VIII será desclassificado (a).

O Instituto Amazonia+21 se reserva ao direito de selecionar o(s) candidato(s) que entender melhor se adequar ao perfil pretendido, não está sujeito a prestar informações confidenciais a respeito do processo de seleção e se compromete a resguardar as informações pessoais dos candidatos e a não divulgá-las sem o consentimento do candidato.

XV. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

Guilherme Gonzáles
Diretor Adjunto